



## CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

### RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Institui a Câmara Temática Temporária de Educação Ambiental.

O Conselho Municipal de Proteção Ambiental - COMPAM, no uso das atribuições legais que lhe confere a [Lei Orgânica](#) do Município - LOM, em seu art. 273 da LOM, a Lei Municipal [3.835](#), de 16 de junho de 1994, e a Resolução COMPAM 18, de 11 de fevereiro de 2004, e;

Considerando a promoção da Educação Ambiental (EA) uma obrigação constitucional do Poder Público visando a conscientização pública para a preservação do meio ambiente (art. 225, VI, CF/88);

Considerando que é obrigação legal do COMPAM incentivar a educação ambiental (Lei municipal nº 3835/94);

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Câmara Temática Temporária de Educação Ambiental (CTTEA), cujo objetivo é incentivar a educação ambiental.

Art. 2º A Câmara Temática Temporária será composta por um representante de cada uma das seguintes entidades:

I – Grupo de Apoio ao Esporte e Cultura (GAEC);

II – Fundação Tupahuê;

III – Instituto Federal de educação, ciência e tecnologia Sul riograndense (IF Sul Campus Pelotas);

IV – Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED).

Art. 3º Caberá a CTTEA:

I. Dar parecer sobre as proposições e demais assuntos a ela distribuídos;

II. Promover estudos e pesquisas sobre assuntos de sua competência específica;

III. Acompanhar as atividades dos órgãos públicos e dos particulares relacionados com a matéria de sua especialização;

IV. Elaborar e apresentar ao Plenário, proposições ligadas à sua área de atuação.

Art. 4º Na primeira reunião da CTTEA será eleita uma instituição responsável pela coordenação, bem como será definido o calendário de reuniões ao qual se dará publicidade.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 12 (doze) meses a partir da publicação desta resolução, podendo ser prorrogado por igual período pelo plenário do COMPAM.



Art. 6º Poderão participar das reuniões das Câmaras temáticas, sem direito a voto, além dos demais Conselheiros do COMPAM, técnicos ou representantes de entidades que possam prestar esclarecimentos sobre os assuntos submetidos à sua apreciação.

Art. 7º A CTTEA será regida pelo que estabelece o regimento interno do COMPAM.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pelotas, 02 de maio de 2022.

**Camila Ferreira Pereira**

Secretaria Executiva

**Leonel da Fonseca**

Sindicato Rural

**Eduardo Daudt Schaefer**

Secretaria de Qualidade de Ambiental

**Júlio Xavier**

SINDAPEL

**Gilmar Bazanella**

Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação





## Resolução 04\_2022\_Educação Ambiental

Data e Hora de Criação: 05/05/2022 às 09:44:47

Documentos que originaram esse envelope:

- Resolução 04\_2022\_Educação Ambiental.pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 3c3592d02bf19bab5414f0625390407ad6fbb0f69afe8ad44100738bb24c3f40

[SHA512]: 1192158c3d951d7a7d032c4339896189b0573af09c9ec7bc5524a90b0f1ba1e1c6eb5084b0c083775459a54642e2b57bac7ad92ac20ef4693484bfa2e5c6b33

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



**ASSINADO - Camila Farias Ferreira Pereira (camilaferreira.furg@gmail.com)**

Data/Hora: 05/05/2022 - 09:48:29, IP: 187.86.132.227

[SHA256]: c3e5ee8c1befd94fe07718a9e2860428fad4390728ca96f660ad84321c18c3f4



**ASSINADO - Eduardo Schaefer (eduardodaudt@gmail.com)**

Data/Hora: 05/05/2022 - 20:41:22, IP: 181.220.61.161, Geolocalização: [-31.757494, -52.332399]

[SHA256]: 0befee69c7e07b3e79743b6b96e122a10dc9103c0ce443ce088c20aac26f6ad8



**ASSINADO - Leonel Fonseca (leonelf@terra.com.br)**

Data/Hora: 06/05/2022 - 13:23:04, IP: 177.51.69.118, Geolocalização: [-31.745922, -52.365496]

[SHA256]: 68339e835358f7261cc9670a8f27aba6532952632fbaf5ddd866c49c215c2f98



**ASSINADO - Gilmar Tadeu Bazanella (gtbazanella@gmail.com)**

Data/Hora: 09/05/2022 - 11:16:15, IP: 187.71.132.161

[SHA256]: 9944d8e3a3051922b291de189509dc0d064f73c884ac4a89ee89c43d923ccb22



**ASSINADO - Julio Amaral Xavier (julio@todoambiente.com.br)**

Data/Hora: 09/05/2022 - 11:32:01, IP: 170.79.73.90, Geolocalização: [-31.769642, -52.350704]

[SHA256]: 8fb53b7cffb2d324d51921e19bfc72cb18cd5b0374932479678fc825fc0f3a4b



### Histórico de eventos registrados neste envelope

09/05/2022 11:32:01 - Envelope finalizado por julio@todoambiente.com.br, IP 170.79.73.90

09/05/2022 11:32:01 - Assinatura realizada por julio@todoambiente.com.br, IP 170.79.73.90

09/05/2022 11:31:59 - Envelope visualizado por julio@todoambiente.com.br, IP 170.79.73.90

09/05/2022 11:16:15 - Assinatura realizada por gtbazanella@gmail.com, IP 187.71.132.161

06/05/2022 13:23:04 - Assinatura realizada por leonelf@terra.com.br, IP 177.51.69.118

06/05/2022 13:23:00 - Envelope visualizado por leonelf@terra.com.br, IP 177.51.69.118

05/05/2022 20:41:22 - Assinatura realizada por eduardodaudt@gmail.com, IP 181.220.61.161

05/05/2022 20:30:49 - Envelope visualizado por eduardodaudt@gmail.com, IP 181.220.61.161

05/05/2022 09:48:29 - Assinatura realizada por camilaferreira.furg@gmail.com, IP 187.86.132.227

05/05/2022 09:48:24 - Envelope visualizado por camilaferreira.furg@gmail.com, IP 187.86.132.227

05/05/2022 09:46:24 - Envelope registrado na Blockchain por camilaferreira.furg@gmail.com, IP 187.86.132.227

05/05/2022 09:46:23 - Envelope encaminhado para assinaturas por camilaferreira.furg@gmail.com, IP 187.86.132.227

05/05/2022 09:44:48 - Envelope criado por camilaferreira.furg@gmail.com, IP 187.86.132.227